



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



EMENDA ADITIVA

EMENTA: Acrescenta o §2º ao Art. 31-A da Lei nº 6.576, de 2022, incluído pelo Projeto de Lei nº 023/2023, para excepcionar da vedação estabelecida no caput as atividades de natureza religiosa, desde que previamente comunicadas ao Poder Executivo e respeitados os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação municipal.

Acrescenta parágrafo ao Art. 31-A da Lei nº 6576/2022, incluído pelo Projeto de Lei nº 023/2023.

Art. 1º Fica acrescentado o §2º ao Art. 31-A da Lei nº 6.576/2022, com a seguinte redação:

“§ 2º Também ficam excluídas da vedação contida no caput as atividades de natureza religiosa, como luais, cultos ou encontros promovidos por igrejas e organizações confessionais, desde que previamente comunicadas ao Poder Executivo e realizadas em conformidade com os limites de emissão sonora definidos pela legislação municipal.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 16 de abril de 2025.

DEVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”



Justificativa

A presente emenda visa garantir o respeito à liberdade religiosa e à realização de eventos religiosos que tradicionalmente utilizam espaços públicos, como as praias, para promover encontros de fé e espiritualidade. Eventos como Luais promovidos por igrejas desempenham papel importante na formação social e espiritual de comunidades, e devem ser resguardados, desde que organizados com responsabilidade e comunicação prévia, assegurando a harmonia com o interesse público e o bem-estar coletivo.

Vila Velha, 16 de abril de 2025

DEVA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em **16/04/2025 15:08**

Checksum: **72DC95F6757B21F5898BD1E27D8930D7752430593D3DCF5FBC47D74A2278B31E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.